

DES AEJ 135/2025

Diante da atividade de formação e capacitação, com as especificações abaixo:

1. Curso “**Prova Digital e Geolocalização**”, na modalidade presencial, a ocorrer no dia **26 de setembro de 2025, das 14h às 17h**, no auditório da Escola Judicial (Av. Vicente Machado, 147, Curitiba-PR), com carga horária de 3 horas.

Após a ação voltada à formação e à capacitação haverá lançamento do livro “**Prova Digital e Geolocalização: Implicações para o uso de dados no Direito e Processo do Trabalho**”, coordenado pelo Exmo. Desembargador Luiz Eduardo Gunther e pelo Professor Marco Antônio César Villatore.

2. A ação insere-se no contexto de desafios originados da expansão e avanço das tecnologias da informação e comunicação, que trouxe novas formas de produzir, apresentar e interpretar provas no processo do trabalho.

A alta judicialização de conflitos envolvendo aplicativos, controle de jornada, teletrabalho e plataformas digitais demanda do Judiciário preparação técnica e metodológica para lidar com questões de admissibilidade, autenticidade, privacidade e proporcionalidade na utilização de provas digitais e de dados de geolocalização.

O curso busca enfrentar esse desafio, fornecendo ferramentas teóricas doutrinárias e prático-jurisprudenciais para a adequada valoração e decisão judicial.

3. O conteúdo programático foi desenvolvido da seguinte forma:

I – **Fundamentos da prova digital:** Conceito, espécies e evolução; Autenticidade e integridade; Geolocalização como meio de prova; Uso em casos de vínculo de emprego, jornada e teletrabalho.



II – Prova em plataformas digitais e aplicativos de transporte/entrega: Admissibilidade e limites jurídicos; Constituição Federal, CLT e LGPD; Direitos fundamentais: intimidade, privacidade e devido processo legal.

III – Jurisprudência atualizada: Tendências do TST e dos TRTs. Casos paradigmáticos nacionais e internacionais. Critérios de valoração da prova digital.

IV - Ética judicial, transparéncia e segurança cibرنética: Critérios de valoração da prova digital.

4. Atuarão como instrutores:

a) Eduardo Milléo Baracat (Desembargador do Trabalho do TRT9. Doutor em Direito das Relações Sociais pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Mestre em Direito Privado pela UFPR; Diplôme Supérieur de l’Université - Droit du Travail & Sécurité Sociale pela Université Panthéon-Assas/Paris II. Professor Permanente do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania do Centro Universitário Curitiba - UNICURITIBA. Professor do Programa de Mestrado do Centro Universitário do Distrito Federal - UDF. Realizou estágio Pós-Doutoral na Universidade de Coimbra e na Universidade do Distrito Federal – UDF).

b) Ana Paula Silva Campos Miskulin (Juíza do Trabalho do TRT15. Doutoranda pela Universidade de São Paulo – USP. Mestre em Direito do Trabalho pela USP. Pesquisadora do Núcleo de Pesquisa e Extensão “O trabalho além do Direito do Trabalho: dimensões da clandestinidade jurídico-laboral”, desenvolvido na Faculdade de Direito da USP). Autora dos livros "Aplicativos de Direito do Trabalho: a era dos dados controlados por algoritmos" e "Geolocalização: um novo horizonte nas provas judiciais".

5. Serão disponibilizadas 30 vagas para magistradas(os) e 60 vagas para servidoras(es), havendo possibilidade de remanejamento, de acordo com a procura.



As inscrições serão disponibilizadas no sistema SISEJud das 12h do dia **3 de setembro** até às 23h55min de **25 de setembro**.

6. Autorizam-se, por determinação da Diretora da Escola Judicial, Desembargadora Ana Carolina Zaina, as seguintes despesas:

- a) em relação ao instrutor **Eduardo Millèo Baracat**: contratação de três horas, observando-se a tabela de pagamento de instrutoria da ENAMAT; e
- b) Em relação à instrutora **Ana Paula Silva Campos Miskulin**: contratação de três horas, observando-se a tabela de pagamento de instrutoria da ENAMAT, custeio de 1 e ½ (uma e meia) diária e aquisição de passagens aéreas.

Passagens aéreas a serem adquiridas, conforme indicação da palestrante e conciliação com sua agenda:

- trecho São José do Rio Preto / Curitiba, no dia 25 de setembro, com partida às 14h45; e
- trecho São José do Rio Preto / Campinas, no dia 27 de setembro, com partida às 10h.

As despesas serão custeadas com a verba EJ – FAM.

7. O tema da ação, voltada à formação e à capacitação, está abrangido pela tabela de competências da magistratura do trabalho constante no anexo 6 da Resolução ENAMAT nº 28/2022, nos seguintes pontos:

- Eixo: “Eixo Direito e Sociedade”;
 - Subeixo 3.4: “Tecnologia”;
- Competência: “Conhecer os impactos dos processos disruptivos e das novas tecnologias na jurisdição na era da transformação digital do Poder Judiciário, de forma a compatibilizar as mudanças com as normas fundamentais constitucionais e convencionais e, especialmente, aos valores humanistas da sociedade”;



Descrição 3.4.a) Compreender o uso de ferramentas digitais de atividades jurisdicionais virtuais, a utilização de mídias e o gerenciamento da tecnologia da informação judicial, de forma a assegurar que tais instrumentos efetivem o acesso à justiça.

- Eixo: “Resolução de conflitos”;
- Subeixo 4.5: “Instrução Processual”;

Competência: “Dirigir com instrumentalidade a instrução probatória oral, documental e pericial em contraditório”;

Descrição 4.5.d) Compreender a produção e saber analisar as provas tecnológicas, inclusive as digitais, face às ferramentas existentes, bem como realizar o exame adequado com outros meios de prova.

O tema também contempla as áreas de interesse da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, enquanto integrante do Poder Judiciário da União, nos termos do artigo 6º da Resolução CSJT nº 196/2017.

Dessa forma, autoriza-se a averbação da carga horária para fins de atividade formativa e de adicional de qualificação, mediante registro de presença e:

- a) preenchimento de relatório de aproveitamento, obrigatório para magistradas(os); e
- b) preenchimento de relatório de avaliação, obrigatório para servidoras(es).

Os relatórios incluirão o questionário constante no projeto da ação e ficarão disponíveis no ambiente virtual da Escola Judicial (moodle) até o dia **6 de outubro**.

Determinam-se as providências:

- a) **registro** do curso no sistema SISEjud para abertura de inscrições e realização do controle de frequência;

- b) **realização** dos chamados técnicos necessários (sonorização, segurança, ASCOM, service desk, copa, entre outros);
- c) **custeio** da contratação e demais despesas, conforme item 6 deste despacho.
- d) **disponibilização** dos relatórios de aproveitamento e de avaliação no ambiente virtual da Escola Judicial, de preenchimento obrigatório para magistradas(os) e servidoras(es);
- e) **averbação** da ação para fins de atividade formativa e de adicional de qualificação, observados os requisitos de aproveitamento; e
- f) **publicação** das informações do evento nos meios de comunicação da Escola Judicial;

Curitiba, 27 de agosto de 2025.



Juíza Vanessa Karam de Chueiri Sanches
Coordenadora da Escola Judicial - TRT 9^a Região